



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 26/2019 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de fevereiro de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 1491/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 1491/18, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/1922-01-00, informamos:


1 a 4 - Não há limite ou cota de exames laboratoriais, tão somente uma logística de agendamento para essa finalidade. Todos os exames laboratoriais previstos na Tabela SUS (acesso público) são ofertados, desde que observados os protocolos e requisitos inerentes, o qual constitui objeto do Convênio nº16/18 firmado com o Hospital Santa Bárbara.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 20860/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 04/02/2019	
	HORA: 16:48	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1491/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca da realização de exames rotineiros aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde	
	Chave: 6A24D	